



PEDIDO DE COMPRA: 000642 / 2026

EMIÇÃO: 19/05/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Objetivo: Aquisição de equipamento airless com sistema de diafragma para demarcação viária, pintura de meio fio, eixo de centro(1 ou 2 faixas), faixa de pedestres e lombadas, conforme especificações do Termo de Referência.

Justificativa: A presente aquisição tem por finalidade atender à demanda de serviços de sinalização viária horizontal realizados pelo município, visando garantir maior segurança no trânsito, organização do fluxo de veículos e pedestres, além da melhoria das condições de mobilidade urbana. A utilização de equipamento específico para demarcação viária possibilita maior durabilidade da pintura, redução do desperdício de tinta e otimização da mão de obra operacional, contribuindo para economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento airless com sistema de diafragma para demarcação viária, pintura de meio fio, eixo de centro(1 ou 2 faixas), faixa de pedestres e lombadas para atender à demanda de serviços de sinalização viária horizontal realizados pelo município, visando garantir maior segurança no trânsito, organização do fluxo de veículos e pedestres, além da melhoria das condições de mobilidade urbana.

A utilização de equipamento específico para demarcação viária possibilita maior durabilidade da pintura, redução do desperdício de tinta e otimização da mão de obra operacional, contribuindo para economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A Secretaria não possui equipamento, nem efetivo suficiente para atender toda demanda da manutenção da sinalização, portanto a aquisição de um equipamento se faz necessário visando auxiliar a pintura viária terceirizada, para diminuir os custos. Ao mesmo tempo que dependemos das condições climáticas favoráveis para toda demanda externa.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Habilitação econômico-financeira;

Declarações conforme edital.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a aquisição pretendida testá baseado no número de operadores disponíveis e treinados na secretaria atualmente e de acordo com a demanda de serviço atual, tendo em vista que parte da pintura viária é terceirizada.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico..

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços, já conhecidos no mercado:

1. ARGETEK EQUIPAMENTOS PARA PINTURA - R\$ 46.692,98
2. FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 44.878,86
3. SPRAYJET EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA - R\$ 48.300,00
4. **Para fins desta licitação, fiz uma média de valores, chegando ao valor de R\$ 46.623,94**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da compra em R\$ 46.623,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do equipamento visa uma melhoria na pintura auxiliando a terceirizada na pintura viária.

1. O descritivo do equipamento e todos os dados estão descritos no Termo de Referência do edital
2. A empresa vencedora deverá assegurar o atendimento de todos os itens do TR.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a contratante.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração quanto a requisição dos produtos por meio de emissão de Ordem de Compra, contendo todas as informações necessárias de quantitativos, local,



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

data e horário, para efetivar o pedido.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. As aquisições correlatas que possa haver como os materiais a serem utilizados na máquina como tintas estes já possuem ARP com vigência.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, como: Geração de resíduos sólidos. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.